



EDITAL

Doutoramento em Arquitectura

5.ª edição | 2026

O presente edital, em consonância com o Regulamento Geral de Mestrados e Doutoramentos da Universidade Autónoma de Lisboa (n.º 564/2019)¹ e o Regulamento do Doutoramento em Arquitectura (n.º 757/2021)², estabelece os critérios de candidatura para a 5.ª edição do Doutoramento em Arquitectura, que tem como data prevista de início o segundo semestre do ano lectivo de 2025-2026.

Creditação do ciclo de estudos e duração do curso

O Doutoramento em Arquitectura, cuja área científica predominante é Arquitectura, foi acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 21 de Abril de 2021 e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 135/2021, com a duração de seis semestres e um número total de 180 créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS), para a obtenção do grau de doutor.³

O plano de estudos do Doutoramento foi publicado no Diário da República de 18 de Junho de 2021, através do anúncio n.º 129/2021, «de acordo com o disposto pelos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, da Deliberação n.º 2392/2013, de 12 de novembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior».

Objectivos formativos

Ainda que a reflexão sobre a produção arquitectónica contemporânea e os desafios que esta enfrenta tenha vindo a ter lugar no contexto da actividade curatorial e editorial, tem vindo, ao mesmo tempo, a ser evitada no âmbito académico, tradicionalmente dedicado aos temas da História da Arquitectura. O curso de doutoramento do Departamento de Arquitectura da Universidade Autónoma de Lisboa tem precisamente como objectivo romper com o afastamento da academia em relação ao tempo presente – acreditando-se que a investigação produzida neste campo se poderá vir a tornar instrumental para a construção do que será, no

¹ <https://autonoma.pt/wp-content/uploads/Regulamento-Geral-de-Mestrados-e-Doutoramentos-nº-564-2019-DR-de-17-de-julho.pdf>

² https://autonoma.pt/wp-content/uploads/Regulamento-n.o-757-2021_DR-157-SERIE-II-de-2021-08-13-Regulamento-do-Doutoramento-em-Arquitectura-1.pdf

³ <https://autonoma.pt/cursos/doutoramento-de-arquitetura/>

futuro, a história do tempo que agora vivemos. Tirando partido de coexistir no mesmo espaço geográfico onde desenvolvem a sua actividade uma série de autores de referência na esfera da produção arquitectónica mundial, este doutoramento promove o desenvolvimento de trabalhos de investigação avançada que preconizam uma efectiva interacção entre a reflexão realizada no seio da universidade e a produção arquitectónica contemporânea.

Número de vagas

15 vagas

Condições de acesso

(Em conformidade com o artigo 14.º do regulamento n.º 757/2021 da UAL)

1. Podem candidatar-se ao Doutoramento em Arquitectura:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal num campo de conhecimento compatível com a Arquitectura;
- b) Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar, científico e/ ou profissional especialmente relevante que seja reconhecido pelo Conselho Científico, em parecer fundamentado, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico e/ ou profissional especialmente relevante que seja reconhecido pelo Conselho Científico, em parecer fundamentado, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior, é da competência do Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Arquitectura, mediante parecer fundamentado que ateste a capacidade para a realização deste ciclo de estudos, e tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor, não conferindo, ao seu titular, qualquer equivalência aos graus de licenciado ou mestre.

CrITÉrios de selecção

(Em conformidade com o artigo 16.º do regulamento n.º 757/2021 da UAL)

Na selecção dos candidatos será efectuada uma avaliação global, em que serão considerados os seguintes parâmetros:

- a) Habilitações literárias: 20%
- b) Currículo: 40%
- c) Entrevista: 40%

Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida e os resultados finais serão públicos e divulgados na página da Internet da Universidade Autónoma de Lisboa.

Sempre que, por motivos relacionados com as competências dos candidatos, se justificar, a Comissão Científica poderá encaminhar os candidatos, sem mais custos, para a frequência complementar de unidades curriculares da oferta formativa da Universidade Autónoma de Lisboa.

CrITÉrio de desempate

Em caso de empate, será considerado como critério o detentor do título mais elevado. Em caso de portadores de igual habilitação, o que registar uma classificação final mais elevada ficará com a melhor classificação.

Bolsas de estudo

Os 6 primeiros classificados do processo de seriação serão contemplados, em conformidade com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Investigação no Âmbito do Doutoramento em Arquitectura⁴, com uma bolsa de estudo.

Ao melhor classificado do processo de seriação será atribuída uma bolsa de financiamento completo, e aos cinco seguintes serão atribuídas bolsas de isenção de propinas.

As bolsas que não forem atribuídas durante a primeira fase de candidaturas, transitarão para a segunda fase.

Período de candidaturas

A primeira fase de candidaturas decorrerá entre 1 de Setembro e 31 de Outubro de 2025 e a segunda fase entre 1 de Novembro de 2025 e 6 de Janeiro de 2026.

Formalização de candidaturas e documentação necessária

A formalização de candidatura deve ser efectuada em <https://candidaturas.grupoautonoma.pt/cssnet/page>. Em caso de dúvida solicitar esclarecimentos por via telefónica.

Secretaria do aluno

Rua de Santa Marta, n.º 58G

Horário de atendimento: 2.ª a 6.ª feira das 09:30 às 19:30

Email: lferreirinho@grupoautonoma.pt e hlopes@grupoautonoma.pt

Telefone: (+351) 21 317 76 00

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Identificação;
- b) Diplomas de que o candidato seja titular;
- c) *Curriculum Vitae* (deverá ser constituído por dados gerais, formação académica e produção profissional e/ ou científica);
- d) Portfólio de trabalhos realizados (obras e/ou publicações).

Divulgação dos resultados

A lista provisória de ordenação dos candidatos e de atribuição de bolsa será divulgada na página institucional do doutoramento⁵ e comunicada a cada candidato por e-mail no dia 7 de Novembro de 2025, no caso das candidaturas apresentadas durante a primeira fase, e no dia 13 de Janeiro de 2026, no caso das candidaturas apresentadas durante a segunda fase.

⁴ <https://autonoma.pt/wp-content/uploads/REGULAMENTO-DE-ATRIBUICAO-DE-BOLSAS-DE-INVESTIGACAO-NO-AMBITO-DO-1.pdf>

⁵ <https://autonoma.pt/cursos/doutoramento-de-arquitetura/>

Sobre esta lista podem os candidatos apresentar a pronúncia até ao dia 14 de Novembro de 2025, no caso das candidaturas apresentadas durante a primeira fase, e até ao dia 20 de Janeiro de 2026, no caso das candidaturas apresentadas durante a segunda fase, para o seguinte e-mail: lferreirinho@grupoautonoma.pt.

A decisão final será tomada no dia 18 de Novembro de 2025, no caso das candidaturas apresentadas durante a primeira fase, e no dia 23 de Janeiro de 2026, no caso das candidaturas apresentadas durante a segunda fase e, consequentemente, será divulgada a lista definitiva de ordenação dos candidatos da primeira fase no dia 19 de Novembro de 2025 e a lista definitiva de ordenação dos candidatos da segunda fase no dia 23 de Janeiro de 2026.

Será ainda criada uma lista de reserva de selecção, que poderá ser utilizada até 31 de Março de 2026.

A lista final será promulgada pelo Conselho Científico da Universidade Autónoma de Lisboa.